

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÕES GERAIS DA ASSEJUFE

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO – ASSEJUFE, no uso de suas atribuições estatutárias, e, considerando o disposto nos artigos 11, parágrafo único, e 26 a 35 do Estatuto Social, resolve:

I - Convocar Assembleia Geral Ordinária para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação dos Servidores da Justiça Federal da 1ª Região (Assejufe) para o biênio 2026 - 2027, nos seguintes termos:

Data das Eleições: 02/12/2025 Horário: das 09 às 17h

Local: Edifício Sede I

II - O registro das chapas far-se-á nos termos dos artigos 32, 33 e 34 do Estatuto Social da Assejufe, mediante entrega de requerimento na Secretaria da Associação até às 17h do dia 28/11/2025, devendo a Diretoria da Assejufe reunir-se para, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) do encerramento do registro, aprovar ou rejeitar as chapas registradas, de acordo com as condições estabelecidas nos itens I e II do artigo 34 do Estatuto.

III - Na hipótese de haver chapa concorrente à reeleição, esta receberá o registro de Chapa 1, cabendo às demais concorrentes o número sequencial, observada a ordem do pedido de registro.

IV - O registro somente será efetivado com a composição completa das chapas para a Diretoria e para o Conselho Fiscal, que terão votação independente, conforme o art. 32 do Estatuto.

V - Somente poderão votar e ser votados candidatos em pleno gozo de seus direitos sociais e legais, em dia com as obrigações com a Assejufe, e que tenham se associado até o dia 01/09/2025, nos termos do inciso II do Art. 34 do Estatuto.

VI - Cada associado somente poderá integrar uma chapa para a Diretoria ou para o Conselho Fiscal, nos termos do inciso I, do art. 34, do Estatuto.

VII - As eleições gerais serão realizadas por forma híbrida: manual e digital (remoto).

VIII - A ausência de fiscais das chapas não implicará o adiamento da instalação dos serviços.

IX - O associado para votar, se optar pela forma manual, deverá dirigir-se à mesa eleitoral, portando carteira social ou documento de identidade. Após a identificação, assinará a relação de eleitores, receberá a cédula, a preencherá em cabine individual e a depositará na urna existente no local.

X - Das cédulas e do meio eletrônico de votação constarão as fotografias dos candidatos à Presidência das chapas concorrentes e o nome da Chapa.

XI - A ordem dos nomes nas cédulas de votação será definida de acordo com a ordem de entrega dos requerimentos de registro das chapas, observado o disposto no item III deste Edital.

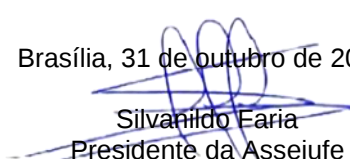
XII - No horário de encerramento das eleições serão distribuídas senhas aos associados que ainda não tenham votado e ainda se encontrem no local de votação.

XIII - A apuração far-se-á logo após a votação. Os votos depositados nas urnas serão apurados no mesmo local da votação e os votos eletrônicos serão apurados pelo sistema.

XIV - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal eleito tomarão posse no dia 15/12/2025, às 10h, na Secretaria da Assejufe, nos termos do art. 35, do Estatuto.

XV - O presente edital de convocação ficará afixado na Secretaria da Assejufe até a data da Assembleia Geral Ordinária e publicado no site da Assejufe, sem prejuízo de outros meios de comunicação.

Brasília, 31 de outubro de 2025.


Silvanildo Faria
Presidente da Assejufe